

DECRETO 3687/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1017/2015 de 08 de dezembro de 2015.

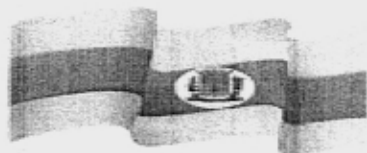
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 129.757,48 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00	35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	78.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.91.13.00.00.00.00	4.757,48
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL:	129.757,48

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 129.757,48 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00	15.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00	78.000,00

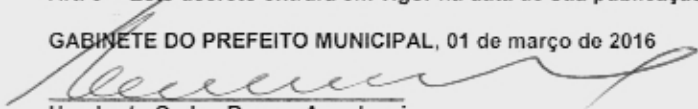


PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00	4.757,48
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.035-3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
10.02.08.244.0002.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL:	129.757,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de março de 2016


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1463

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 04 de maio de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3673/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1017/2015 de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 340.933,94 (trezentos e quarenta mil novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - GABINETE DO PREFEITO.
02.91.04.122.0002.2.096-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
02.01.04.122.0002.2.096-3.3.90.30.00.00.00 36.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00 25.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 55.428,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 22.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 117.000,00

09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.1.01.13.00.00.00 1.495,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00 5.000,00

10.02.09.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 3.000,00

TOTAL: 340.933,94

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 340.933,94 (trezentos e quarenta mil novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
02.01.04.122.0002.2.096-3.3.90.30.00.00.00 9.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00 25.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 55.428,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 22.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 25.000,00

09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 62.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.1.01.13.00.00.00 1.495,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00 5.000,00

10.02.09.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDES.
12.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 3.000,00

TOTAL: 340.933,94

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3683/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1017/2015 de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 2.725,24 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.1.01.13.00.00.00 4.725,24

TOTAL: 9.725,24

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 2.725,24 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.1.01.13.00.00.00 4.725,24

TOTAL: 9.725,24

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3687/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1017/2015 de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 129.757,48 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 35.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 78.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.1.01.13.00.00.00 4.757,48

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.09.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00 5.000,00

TOTAL: 129.757,48

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 129.757,48 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 15.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 5.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.301.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
09.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 78.000,00



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1463

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 04 de maio de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	4.757,48
19.02.08.244.0002.2.030-3.350.14.00.00.00.00	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2.000,00
19.02.08.244.0002.2.030-3.350.14.00.00.00.00	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.000,00
19.02.08.244.0002.2.030-3.350.14.00.00.00.00	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2.000,00
19.02.08.244.0002.2.030-3.350.14.00.00.00.00	
19.02.08.244.0002.2.030-3.350.14.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL:	129.797,48

Art. 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de março de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3691/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1024/2015 de 20 de março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	450.729,70
08.01.10.301.0015.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	242.050,00
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	156.200,00
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	24.545,00
12.01.12.361.0012.039-3.1.91.13.00.00.00.00	
TOTAL:	923.524,70

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	337.004,64
08.01.10.301.0015.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	35.235,03
08.01.10.304.0020.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	73.000,27
08.01.10.301.0016.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	5.480,75
08.01.10.301.0016.2.050-3.1.91.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	242.050,00
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	156.200,00
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	24.545,00
12.01.12.361.0012.039-3.1.91.13.00.00.00.00	
TOTAL:	923.524,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3698/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1024/2015 de 20 de março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	31.900,00
04.01.04.324.0005.1.001-3.3.90.41.00.00.00.00	

TOTAL: 31.900,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	31.900,00
04.01.04.324.0005.1.001-3.3.90.41.00.00.00.00	

TOTAL: 31.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO Nº 3674/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2016, e dá outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito de Mundo Novo - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º e art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2016 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º e art. 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fixas de Arrecadação - Bimestral que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços